



**PUBLICADO**  
**Extrema, 23 / 04 / 26**

**LEI Nº. 5.438**

**DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

“Autoriza o Poder Executivo a premiar os participantes da 20ª Edição do Festival da Canção Popular de Extrema - FESCANPE e dá outras providências. “

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a premiar os participantes da “20ª Edição do Festival da Canção Popular de Extrema - FESCANPE”, nos termos do Regulamento que passa a fazer parte integrante desta Lei, na forma de anexo.

**Art. 2º** - O pagamento das premiações aos ganhadores será realizado mediante depósito em conta corrente do candidato vencedor.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabrício Sanchez Bergamin**

- Prefeito Municipal -



## **ANEXO ÚNICO – REGULAMENTO OFICIAL DO 20º FESCANPE**

### **REGULAMENTO OFICIAL**

20º FESCANPE – Festival da Canção Popular de Extrema

Evento integrante do Festival Cultural de Extrema e do Festival de Inverno de Extrema

Data do evento: 04 de julho de 2026

Local: Praças Presidente Vargas e Coronel Simeão – Extrema/MG

Realização: Secretaria Municipal de Cultura de Extrema

### **CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE**

O Festival da Canção Popular de Extrema – FESCANPE é um evento cultural promovido pela Secretaria Municipal de Cultura de Extrema, destinado à valorização da música autoral, ao incentivo à produção artística e ao fortalecimento da identidade cultural do município.

O festival possui caráter cultural e de difusão artística, não se configurando como concurso competitivo, sendo as apresentações remuneradas por meio de cachê de participação previamente estabelecido.

### **CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO**

O 20º FESCANPE será realizado no dia 04 de julho de 2026, no período noturno, durante a programação do Festival de Inverno de Extrema.

As apresentações ocorrerão em espaço público definido pela organização do evento.

Haverão durante o dia 04/07/2026 apresentações culturais de todas as modalidades artísticas possíveis neste dia, revezando entre as duas praças principais, a Praça Presidente Vargas e a Praça Coronel Simeão, culminando à noite com a apresentação das 12 músicas classificadas, e encerrando com dois show inéditos na cidade de Extrema.

### **CAPÍTULO III – DAS CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO**

O festival contará com a participação de 12 apresentações musicais selecionadas, distribuídas nas seguintes categorias:

I – Solo (voz e violão, voz e piano ou playback): 3 apresentações

II – Duplas: 3 apresentações

III – Grupos de até 3 integrantes: 3 apresentações

IV – Bandas de até 5 integrantes: 3 apresentações

### **CAPÍTULO IV – DOS CACHÊS DE PARTICIPAÇÃO**



Os artistas selecionados receberão cachê artístico de participação conforme as categorias abaixo:

- I – Solo: R\$ 1.000,00 por apresentação
- II – Dupla: R\$ 1.600,00 por apresentação
- III – Grupo de até três integrantes: R\$ 2.100,00 por apresentação
- IV – Banda de até cinco integrantes: R\$ 2.500,00 por apresentação

O valor total destinado aos cachês artísticos do festival é de R\$ 21.600,00.

#### CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante preenchimento de formulário digital disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Período de inscrição: de 20 de abril de 2026 até 20 de maio de 2026.

A inscrição implica na aceitação integral deste regulamento.

#### CAPÍTULO VI – DOS REQUISITOS DAS OBRAS MUSICAIS

As músicas inscritas deverão atender aos seguintes requisitos:

- I – Ser inéditas e originais;
- II – Ser de autoria ou coautoria do participante inscrito;
- III – Não possuir gravação comercial oficialmente lançada;
- IV – Não ter sido premiadas em outros festivais.

Na categoria solo será permitida apresentação com playback.

#### CAPÍTULO VII – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As músicas inscritas serão analisadas por uma Comissão de Avaliação designada pela Secretaria Municipal de Cultura.

A comissão terá caráter consultivo e artístico, sendo responsável pela seleção das 12 apresentações que integrarão a programação do festival.

A seleção considerará aspectos como qualidade artística, originalidade da composição, interpretação e adequação à proposta cultural do evento.

#### CAPÍTULO VIII – DAS APRESENTAÇÕES

Os artistas selecionados deverão apresentar-se no dia do evento conforme cronograma definido pela organização.

A ordem das apresentações será definida pela organização do festival.

#### CAPÍTULO IX – DOS DIREITOS AUTORAIS



Os participantes declaram-se responsáveis pela autoria das obras inscritas e por eventuais direitos autorais envolvidos.

A inscrição autoriza a utilização das músicas e imagens das apresentações pela Prefeitura Municipal de Extrema e pela Secretaria Municipal de Cultura para fins institucionais, educativos e de divulgação cultural, sem ônus adicional.

#### CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação no festival implica na concordância integral com todas as disposições deste regulamento.

A Secretaria Municipal de Cultura poderá adotar medidas administrativas necessárias para a adequada realização do evento.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização do festival.



**Woody Heffner Ramos da Silva**

Gerente

Secretaria de Cultura

(35) 3435-6066

[gerenciaculturapatrimonio@extrema.mg.gov.br](mailto:gerenciaculturapatrimonio@extrema.mg.gov.br)

Woody Heffner Ramos da Silva  
Secretaria de Cultura  
Gerente  
Prefeitura Municipal de Extrema